



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.063, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1658
Data: 22/04/2026

**“AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00005398/2026-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o requerimento formulado em 07/04/2026 pela servidora pública Terezinha Maria de Jesus – RE nº 11.962, nos autos do Processo Eletrônico SEI Nº 3509205.402.00005398/2026-01, de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2.018;

**Considerando** o Laudo Pericial para Concessão da Jornada Especial de Trabalho, datado em 14/04/2026, bem como a decisão e demais documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico SEI Nº 3509205.402.00005398/2026-01; e

**Considerando** que a servidora encontra-se usufruindo da redução de jornada especial de trabalho, concedida a mesma por meio da Portaria nº 1.477, de 7 de maio de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada, a partir de 10/05/2026, a renovação da concessão de jornada especial a servidora pública **Terezinha Maria de Jesus – RE nº 11.962**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mantendo a redução de sua carga horária para 4 (horas) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

**Art. 2º** O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de abril de 2026.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo